



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO, REALIZADA NO DIA TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (03-11-2022).

Ao terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, às nove horas e seis minutos, foi realizada a reunião atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo, para tratar sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana (SAAE). **Participaram da reunião:** O Vereador Maurício Borges. **Registraram Presença:** Izabel Cristina de Castro - Recursos Humanos do SAAE, Rúbia M. M. de Marcus - Presidente da Comissão de Gestão do PCCV da SAAE, Geraldo Alex Miranda - Controladoria Interna, Ronaldo Camelo - Diretor do SAAE, Arlinda Coelho - Secretaria Municipal de Administração, Patrick Menezes Alexandrino - Técnico Operador ETA SAAE. **ABERTURA:** O Vereador Maurício Borges iniciou os trabalhos, agradeceu a presença de todos e pediu desculpas pelo atraso do início da reunião. Em seguida, esclareceu que foi procurado pelo servidor Patrick para tratar da inclusão do curso de Sistema de Dados no PCCV da SAAE. Também perguntou se algum processo para análise do caso desse servidor já havia se iniciado. O Diretor da SAAE, Ronaldo Camelo, respondeu ter conhecimento, sim, da demanda do servidor e esclareceu que foi avaliado pela Comissão da Gestão do PCCV. A Comissão constatou que o benefício de progressão de carreira, concedido pelo PCCV, não dava embasamento para inclusão do curso do servidor Patrick Menezes. O Vereador Maurício passou a palavra para que o Sr. Patrick efetuasse seus questionamentos. Ele iniciou dizendo ser servidor efetivo desde 2018 como técnico de ETA (operacional de tratamento de água e esgoto), e que também é pós-graduado em engenharia ambiental e inteligência de dados, além de ser técnico em controle ambiental e, por isso, fez a solicitação de progressão vertical. Disse que apesar do curso dele não ser contemplado no PCCV, sua formação lhe daria condições para desempenhar sua função de maneira mais qualificada. Ele usou como exemplo o fato do seu trabalho de conclusão de curso (TCC) ter obtido nota nove, trabalho esse que desenvolveu a fim de melhorar o sistema utilizado pelo SAAE. Segundo o Sr. Patrick, o sistema que desenvolveu tratava da otimização de automação e dos recursos de água na estação de tratamento, baseado nos dados preenchidos pelos operadores, geraria uma economia considerável para o SAAE. Completou dizendo que conhecimento adquirido no curso que completou deveria ser considerado para a progressão. O Sr. Patrick questionou o fato do curso de Sistemas de Informação, concluído por ele, não estar contemplado no PCCV, sendo que o curso de Engenharia estava contemplado e teria várias matérias em comum o curso citado. Ainda acrescentou que o curso tem caráter multidisciplinar e pode ser aplicado amplamente em diversas funções que atuem com dados. Por esses motivos, disse que se sentia lesado ao não conseguir obter a progressão. Em resposta, a Sra. Rúbia disse que a função de sua comissão era apenas a de analisar o documento do PCCV e deliberar de acordo com ele, e por esse motivo, não foi possível conceder a progressão vertical. Também atentou para a necessidade de cautela em não beneficiar com a progressão um caso de desvio de função, que era como considerava o caso do servidor Patrick. A Sra. Rúbia ainda disse



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

que a elaboração do PCCV prevê que os cursos passíveis de progressão têm de estar relacionados com o cargo que o servidor ocupa e as funções que desempenha. O Sr. Geraldo aproveitou a oportunidade e disse que o espírito do benefício da progressão estaria relacionado ao fato de ter servidores cada vez mais qualificados, para operarem suas funções de maneira mais eficiente. Completou dizendo que a análise de cursos contemplados compete ao poder executivo e, atualmente, o documento do PCCV não deliberava que, para exercer suas funções plenamente, um operador de ETA tivesse “expertise” em sistemas de informação. Com a palavra, o Sr. Patrick insistiu que sua formação permitiu-o desenvolver um programa que melhorava o processo do trabalho através dos dados. A Sra. Rúbia contestou a informação, dizendo que o sistema citado já existia no SAAE e não trazia nenhuma novidade. O Vereador Mauricio perguntou se seria possível a inclusão do curso de Sistemas de Informação no documento do PCCV. A Sra. Rúbia respondeu que, para o cargo de Operador de ETA, a função de programar dados se encaixaria em desvio de função. Com a palavra, a Sra. Arlinda disse que não caberia a prefeitura avaliar se o curso deveria ser incluído, que essa seria a função de uma comissão técnica avaliadora. E se a autarquia entendesse como pertinente a inclusão de algum curso para conceder o benefício de progressão, a decisão seria acatada pelo poder executivo e um novo decreto seria publicado. A Sra. Rúbia disse que a sua comissão não tem a atribuição de discriminar as funções, mas de apenas analisar os pedidos consoante o decreto que rege o PCCV, por isso o caso tratado durante a reunião deveria ser analisado por uma nova comissão, a ser criada para o momento. O Sr. Geraldo comentou que o decreto vale como regra geral e que toda inclusão é específica. A Sra. Rúbia acrescentou que o decreto seguia os moldes da prefeitura, e se servisse uma grade no SAAE também deveria servir uma grade da prefeitura. Com a palavra, o Sr. Patrick leu algumas atribuições no documento do PCCV: “elaborar pareceres e informes técnicos, relatórios e outros documentos relacionados a sua área de atuação; realizar estudos e sugerir medidas para desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas atribuições”. Com isso, justificou que o objetivo da progressão seria para o servidor, com melhor qualificação, contribuir para a excelência no desempenho das funções. Seguindo esse pensamento, afirmou que a graduação, de maneira geral, já qualificava o servidor para suas funções. O Sr. Geraldo ressaltou que esse seria o objetivo, mas aplicado, especificamente, na formação superior para o aperfeiçoamento das funções atribuídas ao cargo ocupado. Salientou que o objetivo não é ampliar a formação como um todo, mas ampliar a formação especificamente para cada cargo, e deu o seguinte exemplo: um servidor, no cargo de operador de ETA, ao se graduar no curso de Direito, desenvolveria qualificação, mas não para o cargo que ocupa. Por fim, disse que não via problema em alterar o Decreto, desde que uma avaliação fosse feita, para prezar a isonomia. O Vereador Mauricio disse que o objetivo da reunião era chegar em um consenso e não tratar de um conflito pessoal. Também disse que a proposta de reanálise do PCCV para possíveis alterações, sintetizava o objetivo de consenso e promovia o caminho para a resolução final do problema. O Sr. Ronaldo destacou que a progressão vertical só não foi concedida ao servidor Patrick por se tratar de uma questão ética, pois o documento não dava margem para a ação, portanto, prezou-se o cumprimento da lei. O Vereador Mauricio destacou que a comissão a ser criada faria uma análise geral do PCCV, trazendo o caso do Sr. Patrick como um caso entre outros



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

passíveis de análise e mudança. O Sr. Geraldo aproveitou a oportunidade, e disse que uma empresa foi contratada para prestar consultoria em relação a mudanças a serem feitas no documento do PCCV. O Vereador Mauricio pediu um prazo de quinze dias para a criação da comissão de análise. O Sr. Ronaldo disse que deixaria, de imediato, a comissão pré-formada. **ENCERRAMENTO:** 'Não havendo mais nada a tratar, em nome de Deus e do povo Marianense,' o Vereador Maurício Borges agradeceu a presença de todos, ressaltando a importância da discussão, e encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e nove minutos. **Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada:**